



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.316, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AJUDA FINANCEIRA AO SENHOR
PEDRO DE SÁ PEREIRA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Senhor PEDRO DE SÁ PEREIRA ajuda financeira no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais), para cobrir despesas hospitalares com cirurgia.

Art.2º.As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
10200.15814862.084 – Manutenção de atividades
Assistência Social Geral à Carentes.
3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.....RS 1.500,00**

Art.3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º.Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA
VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 28 dias do mês de dezembro de
1998.**


**FRANCISCO DIOMAR FORZA
PREFEITO MUNICIPAL**